



## ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

CODIFICAÇÃO	FOLHA
AEDA-039 / REITORIA / 2020	01/01

INSTITUI O LABORATÓRIO DE ESTUDOS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA UERJ

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

- Art. 1º Instituir o Laboratório de Estudos do Desenvolvimento Humano LED, do Instituto de Psicologia da UERJ.
- Art. 2º O Laboratório de Estudos do Desenvolvimento Humano LED, do Departamento de Cognição e Desenvolvimento do Instituto de Psicologia da UERJ, se destina à produção e à difusão de conhecimentos, competências e habilidades relacionadas à Psicologia do Desenvolvimento Humano e suas interfaces com a Psicologia Social, Clínica, Cognitiva e Educacional/Escolar. Constitui-se de um polo aglutinador de alunos e profissionais no âmbito do ensino acadêmico de graduação e pós-graduação, que se utiliza de equipamentos, tecnologias, supervisão e orientação, para adquirirem sólida formação científica.
- Art. 3º Visando a fortalecer a formação e a qualificação profissional, as relações multidisciplinares e interdisciplinares e a aprofundar o conhecimento sobre práticas de pesquisa e aplicação no âmbito da Psicologia do Desenvolvimento Humano, o LED objetiva:
  - a) Promover a pesquisa, a educação e a extensão no âmbito das Ciências Psicológicas;
  - b) Elaborar, executar e difundir projetos de iniciação científica e pós-graduação;
  - c) Capacitar e qualificar o corpo discente do Instituto de Psicologia, para o uso de instrumentos e tecnologias de coleta dados, técnicas computacionais de análise de dados e a difusão, por meio de publicações e de conferências científicas, a respeito do conhecimento científico produzido;
  - d) Estabelecer parcerias com outros departamentos da UERJ e com outras instituições de ensino, públicas e privadas, nacionais e internacionais, para fins de colaboração, ensino e pesquisa;
  - e) Realizar eventos e cursos nas áreas de Psicologia do Desenvolvimento Humano, em temas pertinentes às linhas de pesquisa do LED.
- Art. 4° O LED ficará vinculado ao departamento de Cognição e Desenvolvimento, do Instituto de Psicologia da UERJ e instalado no décimo andar do pavilhão João Lyra, filho, do campus Maracanã.
- Art. 5° O presente Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nessa data, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2020.

RICARDO LODI RIBEIRO

Audobal In

Reitor